



**NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG)
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FATEC CRUZEIRO – PROF. WALDOMIRO MAY**

2018

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS	3
CAPÍTULO II	4
DAS ATRIBUIÇÕES	4
Seção I – DO COORDENADOR DE CURSO	4
Seção II – DO PROFESSOR COORDENADOR DE TG	4
Seção III – DO PROFESSOR ORIENTADOR	5
Seção IV – DOS ACADÊMICOS	6
CAPÍTULO III	6
DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO	6
Seção I – DA MATRÍCULA	6
Seção II – DO ACOMPANHAMENTO	7
CAPÍTULO IV	7
DO DESENVOLVIMENTO DOS TGs 1 E 2	7
Seção I – do Projeto de TG ou TG 1	7
Seção II – do TG 2	8
CAPÍTULO V	9
DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS	9
CAPÍTULO VI	9
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
APÊNDICE I	11
LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE GPI	11
APÊNDICE II	12
LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ADS	12
APÊNDICE III	13
LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE EVENTOS	13
APÊNDICE IV	14
LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL	14

NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FATEC CRUZEIRO – PROF. WALDOMIRO MAY

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1.o – O Trabalho de Graduação (TG) é uma atividade obrigatória constituída por disciplinas/unidades curriculares dos Cursos de Graduação da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May e tem como objetivos:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa.

II – Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.

III – Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas.

IV – Exercitar o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados.

V – Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.

VI – Motivar a construção do conhecimento coletivo.

VII – Favorecer a interdisciplinaridade.

VIII – Incentivar a inovação tecnológica.

IX – Despertar o espírito crítico e reflexivo no tocante ao meio social onde está inserido.

X – Favorecer a formação continuada.

Art. 2.o – O TG poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe de até três (03) componentes, podendo esta ser multidisciplinar, com participação de alunos de diferentes cursos, de acordo com normas complementares estabelecidas para cada curso.

§ 1.o – O TG será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 2.o – É vedada a convalidação de TG realizado em outro curso de graduação.

Art. 3.o – O TG constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, denominadas TG 1 (eventualmente no 4º semestre e obrigatoriamente no 5º semestre) e TG 2 desenvolvida ao longo do 6º semestre obrigatoriamente.

§ 1.o – Especificamente nos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e Gestão da Produção Industrial (GPI), as atividades de Pré-Projeto de Trabalho de Graduação iniciam-se no 4o período:

§ 1.o a - ADS : No 4º período do curso, o aluno iniciará o desenvolvimento de Pré Projeto de Trabalho de Graduação, supervisionado por um professor de metodologia na disciplina de “Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológico”, o aluno entregará como produto final de Trabalho de Graduação um software.

O tema definido para o desenvolvimento da atividade, deve respeitar alguma linha de pesquisa pré estabelecida pelo curso. (Apêndice 2)

A apresentação do Pré Projeto é um dos requisitos para aprovação na disciplina de Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológico, as etapas intermediárias do projeto, datas e atividades, serão conduzidas pelo professor responsável da disciplina.

§ 1.o b - GPI : No 4º período do curso, o aluno iniciará o desenvolvimento de Pré Projeto de Trabalho de Graduação, supervisionado por um professor da disciplina de “Processo da Produção”, tal atividade é denominada PIT STOP.

O tema definido para o desenvolvimento da atividade, deve respeitar alguma linha de pesquisa pré estabelecida pelo curso. (Apêndice 1)

A apresentação do PIT STOP é um dos requisitos para aprovação na disciplina de Processo da Produção, as etapas intermediárias do projeto, datas e atividades, serão conduzidas pelo professor responsável da disciplina.

O TG será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 1.º c– Eventos: Especificamente no curso de Eventos, a matrícula do aluno dar-se-á somente no 6º período.

O tema definido para o desenvolvimento da atividade, deve respeitar alguma linha de pesquisa pré estabelecida pelo curso. (Apêndice 3)

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 4.º – Compete ao Coordenador de Curso:

I – Indicar o professor responsável pelo TG, doravante denominado Professor Coordenador de TG, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Graduação.

II – Providenciar, em consonância com o Professor Coordenador de TG, a homologação dos Professores Orientadores do TG.

III – Homologar as decisões referentes ao TG.

IV – Estabelecer, em consonância com o Professor Coordenador de TG, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

V – Buscar oportunidades para participação em eventos acadêmicos e publicações científicas, motivando alunos e professores.

Seção II – DO PROFESSOR COORDENADOR DE TG

Art. 5.º – Compete ao Professor Coordenador de TG:

I – Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TG.

II – Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TG que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial (do Projeto de TG) e defesa final do TG.

III – Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao Pré Projeto de TG e Projeto de TG, quando for o caso, e ao TG no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

IV – Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o Projeto de TG e TG.

V – Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TG, conforme metodologia da pesquisa científica.

VI – Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TG, autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas, bem como a entrega de toda a documentação solicitada.

VII– Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de bancas de avaliação do TG.

VIII – Constituir as bancas de avaliação dos Projetos de TG e dos TG.(anexo 5)

IX – Buscar oportunidades para participação em eventos acadêmicos e publicações científicas, motivando alunos e professores.

X – Resolver casos omissos juntamente com a Coordenação do Curso.

XI – Informar aos alunos, professores, professores orientadores e coordenação do curso a programação e documentações necessárias, bem como a forma que os trabalhos serão avaliados (conforme normas institucionais), no processo de construção e conclusão do Trabalho de Graduação.

Seção III – DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 6.o – O acompanhamento dos alunos no Projeto de TG será efetuado por um Professor Orientador, escolhido pelos alunos ou indicado pelo Professor Coordenador de TG, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o Projeto e a área de atuação/interesse do Professor Orientador. (Lista de docentes - <https://www.fateccruzeiro.edu.br/todos-os-docentes>)

§ 1.o – O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May, podendo existir coorientador(es).

§ 2.o – O Professor Orientador deverá, assinar o termo de compromisso (anexo 1 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/), no início das atividades de orientação, no qual declara estar ciente das normas regulamentadoras no processo de elaboração do TG.

§ 3.o – O(s) coorientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão, não necessariamente, pertencer ao corpo docente da instituição.

§ 4.o – O Professor coorientador deverá, assinar o termo de compromisso, no início das atividades de orientação, no qual declara estar ciente das normas regulamentadoras no processo de elaboração do TG. (anexo 2 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

Art. 7.o – Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Coordenador de TG, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para as Bancas de Avaliação de Projeto de TG e TG.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador de Curso em consenso com a Coordenação de TG analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador, conforme solicitação do acadêmico (anexo 7 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/).

Art. 8.o – Compete ao Professor Orientador:

I – Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TG em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do Trabalho de Graduação.

II – Realizar reuniões presenciais e/ou *online* periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Coordenador de TG e preencher em conjunto com o aluno o calendário de orientações e as atas de reuniões quinzenais. (anexo 4 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

III – Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Coordenador de TG.

IV – Participar e presidir a banca examinadora do(s) acadêmico(s) que recebeu(ram) sua orientação, participação tanto na Qualificação do Projeto de TG (5º semestre), quanto na Defesa Final do TG (6º semestre).

V – Emitir uma declaração de que o aluno, após a apresentação da Defesa Final do TG, o qual eventualmente fora aprovado com restrições, cumpriu as exigências requeridas pela banca examinadora. (anexo 6 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

VI – Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TG, conforme metodologia da pesquisa científica.

VII – Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TG, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

VIII– Acompanhar as atividades de TG desenvolvidas nas empresas ou em organizações.

IX– Indicar, se necessário, ao Professor Coordenador de TG a nomeação de coorientador(es).

X – Buscar oportunidades para participação em eventos acadêmicos e publicações científicas, motivando alunos e professores.

Seção IV – DOS ACADÊMICOS

Art. 9.o – São obrigações do(s) aluno(s):

§ 1.o O acadêmico deverá assinar o termo de compromisso, no início das atividades de orientação, no qual declara estar ciente das normas regulamentadoras no processo de elaboração do TG. (anexo 3 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

I – Ter cursado disciplina/unidade curricular, conforme matriz curricular de cada curso de Graduação da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May.

II – Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa no formato de artigo em conformidade com este Regulamento.

III – Requerer a sua matrícula na disciplina ou atividade curricular correspondente ao Trabalho de Graduação nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Acadêmico da Fatec Cruzeiro – Waldomiro May.

IV – Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Coordenador de TG e pelo Professor Orientador.

V – Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TG, conforme agendamentos e preencher em conjunto com o professor orientador o calendário de orientações e a ata de reuniões quinzenais (anexo 4 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

VI – Seguir as recomendações do Professor Orientador correspondentes ao TG.

VII – Participar disciplina Projeto de TG e de TG.

VIII – Participar de todas as atividades referentes ao Projeto de TG e TG.

IX – Entregar ao Professor Coordenador de TG o artigo corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora) na versão eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros, atendendo o disposto no artigo 28.

X – Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.

XI – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

XII – Buscar oportunidades para participação em eventos acadêmicos e publicações científicas, motivando outros alunos e professores.

XIII – Quando julgar necessário, solicitar à Coordenação de TG a substituição do professor orientador, quando por parte deste, houver sucessivos descumprimentos das obrigações constantes na seção III, (anexo 7 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/).

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Seção I – DA MATRÍCULA

Art. 10 – A matrícula no TG será operacionalizada pela Diretoria Acadêmica, conforme o disposto na instrução de matrícula, divulgada a cada período letivo.

§ 1.o – A matrícula em TG 1 seguirá o disposto no Regulamento Didático Pedagógico e conforme previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May.

§ 2.o – A matrícula em TG 2 somente poderá ser efetuada pelo aluno após aprovação em TG 1.

§3.o – Somente apresentará seu trabalho para a banca de avaliação de TG o aluno efetivamente matriculado nesta atividade naquele semestre letivo.

§4.o – Especificamente no curso de Eventos, a matrícula do aluno dar-se-á somente no 6º período, o qual contempla 160 horas para TG.

Art. 11 – Os alunos que pretendam desenvolver o TG no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pela Coordenação do Curso e Coordenação de TG.

§ 1.o – A proposta de trabalho de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Professor Orientador da instituição conveniada onde o estudante desenvolverá o trabalho.

§ 2.o – Os trabalhos citados neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pelas Coordenações de Curso e TG e que tenham sido defendidas na instituição conveniada, poderão ter seu crédito consignado, via processo de equivalência, após a entrega da documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, à Coordenação do Curso.

Seção II – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 12 – O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínima quinzenal, previamente agendada entre orientador e orientando(s), sob acompanhamento do Coordenador de TG e ciência do Coordenador de Curso.

Parágrafo único – Após cada reunião de orientação deverá ser feito um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião. Este relatório deverá ser assinado pelo(s) aluno(s) e orientador e TG e entregue ao Professor Coordenador de TG, conforme acordo de periodicidade. (anexo 4 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DOS TGs 1 E 2

Seção I – do Projeto de TG ou TG 1

Art. 13– A finalização do Projeto de TG ou TG 1 constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula na disciplina TG 2, sendo desenvolvido e defendido no prazo máximo de um semestre letivo.

Art. 14 – O tema para o TG deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno e constar nas linhas de pesquisas pré definidas pelos cursos.

§ 1.o – Quando da apresentação da proposta do Projeto de Pesquisa, o(s) aluno(s) deverá(ão) comunicar por escrito, ao Professor Coordenador de TG, a composição de sua equipe, quando houver, e a sugestão do Professor Orientador.

§ 2.o – O documento citado no parágrafo 1.o deverá conter a concordância do Professor Orientador proposto.

Art. 15– A avaliação do Projeto de Pesquisa será organizada pelo Professor Coordenador de TG, de acordo com o estabelecido em normas complementares.

Art. 16– Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).

II – Exequibilidade e cronograma de execução.

III – Viabilidade.

Art. 17– São condições necessárias para aprovação em do Projeto de TG ou TG 1:

I – Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Coordenador de TG.

II – Apresentação de Projeto de Pesquisa por escrito, elaborado de acordo com as normas da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May.

III – Defesa e aprovação da Proposta do Projeto de Pesquisa em avaliação oral, em que se verificará a qualidade do trabalho desenvolvido até aquele momento e o cumprimento do cronograma proposto:

§ 1.o – As avaliações da proposta do Projeto de Pesquisa e da avaliação oral serão feitas por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo Professor Coordenador de TG e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 2.o – Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

§ 3.o – No prazo estabelecido pelo Professor Coordenador de TG para o Seminário de Defesa do TG 1, também denominado Qualificação do Projeto de TG, o aluno deverá entregar as cópias do artigo (impressas ou online, conforme acordado), devidamente acompanhadas pela Declaração de Concordância/Autorização para a defesa, assinada pelo Professor Orientador. (anexo 9 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

Seção II – do TG 2

Art. 18– O TG2 caracteriza-se pela execução do Projeto de Pesquisa aprovado na atividade TG 1 ou Projeto de TG, defesa final e entrega do artigo.

Art. 19– A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

Art. 20 – São condições necessárias para aprovação em TG 2:

I – Apresentação do artigo, elaborado de acordo com os padrões da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May.

III – Defesa e aprovação no seminário público de defesa final do TG.

§ 1.o – A avaliação final do TG 2 será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, que presidirá a avaliação, organizada pelo Professor Coordenador de TG e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 2.o – Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

Art. 21– Para participar do(s) Seminário(s) de Defesa Final do TG 2, o aluno deverá estar matriculado na atividade de TG 2, respeitados os prazos estabelecidos para esta atividade.

Art. 22– No prazo estabelecido pelo Professor Coordenador de TG para o Seminário de Defesa do TG 2, o aluno deverá entregar as cópias do artigo (impressas ou online, conforme acordado), devidamente acompanhadas pela Declaração de Concordância/Autorização para a defesa, assinada pelo Professor Orientador. (<https://www.fateccruzeiro.edu.br/todos-os-docentes>)

§ 1.o – Entende-se por artigo científico o documento escrito pelo(s) aluno(s), entregues impresso ou online, contendo a descrição completa do TG conforme modelo da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May.

Art. 23–A etapa de desenvolvimento do TG 2 e a defesa final deverão acontecer no prazo de um semestre letivo.

Parágrafo único – Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TG 2 durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

Art. 24– Para o Curso de Eventos, especificamente:

§ 1º– O TG caracteriza-se pela defesa final e entrega do artigo.

§ 2º – A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

§ 3º - São condições necessárias para aprovação em TG:

I – Apresentação do artigo, elaborado de acordo com os padrões da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May.

III – Defesa e aprovação em seminário público de defesa final do TG.

§ 3º a – A avaliação final do TG será efetuada por banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo Professor Coordenador de TG e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 3º b – Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

§ 4º – Para participar do(s) Seminário(s) de Defesa Final do TG, o aluno deverá estar matriculado na atividade de TG, respeitados os prazos estabelecidos para essa atividade.

§ 5º – No prazo estabelecido pelo Professor Coordenador de TG para apresentação de Seminário de Defesa do TG, o aluno deverá entregar as cópias do artigo (impressas ou online, conforme acordado) devidamente acompanhadas pela Declaração de Concordância/Autorização para a defesa, assinada pelo Professor Orientador.

§ 5º a – Entende-se por artigo científico o documento escrito pelo(s) aluno(s), entregue impresso ou online, contendo a descrição completa do TG conforme modelo da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May.

§ 6º - A etapa de desenvolvimento do TG e a defesa final deverão acontecer no prazo de um semestre letivo.

Parágrafo único – Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TG durante período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

CAPÍTULO V

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 24–Deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) ao Professor Coordenador de TG como documentação final do TG, cópia do artigo e/ou produtos, documentos exigidos em normas complementares, na(s) forma(s) impressa(s) e/ou eletrônica(s).

§ 1.o – O artigo deverá obrigatoriamente obedecer ao modelo estabelecido pela Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2.o – O artigo possuirá folha de aprovação na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca, com as respectivas notas atribuídas, e do Coordenador do Curso. (anexo 8 - https://www.fateccruzeiro.edu.br/aluno_projetos/)

Art. 25– A Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May reserva-se o direito de disponibilizar os artigos em cópia material, ou por intermédio de mídias diversas, na biblioteca e na Internet.

Parágrafo único – Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados eletronicamente ou via artigo disponibilizado na biblioteca e na Internet.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26– Quando o TG for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverão ser formados termos de compromisso próprios, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 27–Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolvem o TG fora da localidade onde o aluno estiver matriculado, a critério do Coordenador de Curso.

Art. 28 – Quando o TG resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 29 – As coordenações de curso poderão estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TG.

Art. 30– Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção, ouvidos os membros da Congregação, os Coordenadores de Curso e de TG.

Art. 31 – A Diretoria emitirá documentação estabelecendo a abrangência dos Cursos e currículos que adotarão este regulamento bem como o período de implantação.

Art. 32 – O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Fatec Cruzeiro – Prof. Waldomiro May e homologação pela sua Direção.

APÊNDICE I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE GPI

As linhas de pesquisa do curso de Gestão da Produção Industrial são :

1. Sistemas produtivos;
2. Inovação tecnológica;
3. Qualidade e sustentabilidade.

1. SISTEMAS PRODUTIVOS:

1.1 ENGENHARIA DO PRODUTO:

- a) Planejamento;
- b) Desenvolvimento, pesquisa, construção, produção e operação;
- c) Métodos e técnicas aplicadas ao desenvolvimento do produto.

1.2 ENGENHARIA DO PROCESSO:

- a) Manufatura inteligente;
- b) Processos intermitentes de fabricação e construção;
- c) Processos contínuos de fabricação e construção;
- d) Procedimentos e Métodos nas instalações industriais;
- e) Ergonomia, higiene e segurança do trabalho;
- f) Transporte e logística;
- g) Análise de viabilidade econômica das operações.

1.3 OTIMIZAÇÃO CONTÍNUA:

- a) Pesquisa e desenvolvimento de métodos, modelos e ferramentas para otimização contínua;
- b) Desenvolvimento de dispositivos de maior rendimento, maior precisão e confiabilidade;
- c) Gestão, qualificação e capacitação de mão-de-obra em corporações;
- d) Controle e automação dos processos de fabricação.

2. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

2.1 MELHORIA DE COMPETITIVIDADE:

- a) Análise dos efeitos do pós-fordismo na tecnologia e organizações;
- b) Análise e melhoria de processos de produção;
- c) Otimização de desempenho dos sistemas produtivos;
- d) Controle de processos – preditivo, adaptativo, auto-ajuste de controladores multivariáveis, auto-ajuste e adaptação de parâmetros de controladores.

2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

- a) Reestruturação produtiva contemporânea;
- b) Projeto e teste de dispositivos programáveis;
- c) Ferramentas computacionais para inovação no processo produtivo;
- d) Práticas contemporâneas de gestão de conhecimento e aprendizagem organizacional;
- e) Gestão econômico – financeira das operações.

2.3 NOVAS TECNOLOGIAS:

- a) Planejamento e controle da produção e as novas formas de organização do trabalho face a evolução tecnológica;
- b) Evolução tecnológica;

- c) Novos métodos e processos.

3. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE:

3.1 ORGANIZAÇÃO METROLÓGICA DA QUALIDADE:

- a) Organização metrológica da corporação;
- b) Localização de fontes poluidoras;
- c) Investigações teóricas e metodológicas envolvendo meio ambiente, energia e saúde nos processos produtivos;
- d) Controle estatístico e metrológico de produtos e processos;

3.2 CONFIABILIDADE DE PRODUTOS E PROCESSOS:

- a) Produção, produto e desenvolvimento sustentável;
- b) Indicadores de sustentabilidade para tomadas de decisões;
- c) Práticas e sistemas de gestão associados com qualidade total;

3.3 PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL:

- a) Aplicação de logística à produção mais limpa;
- b) Ética e responsabilidade social nos processos produtivos;
- c) Gestão do ciclo de vida de produtos e serviços;
- d) Gestão de riscos: econômicos, operacionais e ambientais.

APÊNDICE II

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ADS

As linhas de pesquisa do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas são as seguintes:

1. Área de Desenvolvimento
2. Área de infraestrutura

3. Área de Automação

1. DESENVOLVIMENTO

- a) Engenharia de Software (abrange DevOps, metodologia Scrum, entre outras);
- b) Linguagens de Programação (Aplicações para Desktop)
- c) Desenvolvimento WEB e Mobile (Web Service)
- d) Banco de Dados (Big Data e Outros);
- e) Sistemas de Informação (ERP, CRM, SCM, etc)
- f) Processamento Gráfico (Graphics);

2. INFRAESTRUTURA

- a) Arquitetura de Sistemas de Computação;
- b) Redes de Computadores
(Redes WiFi, Cloud Computing, Virtualização, Contêiner, e Outros);
- c) Sistemas Operacionais.

3. AUTOMAÇÃO

- a) Metodologia e Técnicas da Computação (Ciência De Dados, Inteligência Artificial e outros);
- b) Hardware;
- c) Modelos Analíticos e de Simulação;
- d) Sistema de Computação (Arduíno, Automação, Robótica e Internet das Coisas - IoT);

APÊNDICE III

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE EVENTOS

As linhas de pesquisa do Curso de Tecnologia em Eventos são as seguintes:

- 1. Turismo, organizações e sustentabilidade
- 2. Hospitalidade
- 3. Gestão de eventos
- 4. Cultura e educação em eventos

5. Multidisciplinar

1. Turismo, organizações e sustentabilidade

- a. Análise, planejamento e gestão organizacional e institucional em turismo.
- b. Setor de serviços e turismo.
- c. Regionalidade e globalização.
- d. Cadeias produtivas, redes de cooperação e turismo.
- e. Desenvolvimento socioeconômico e sustentabilidade em turismo.
- f. Turismo, cultura e ambiente.
- g. Turismo em áreas naturais, urbanas e rurais.
- h. Dimensões e contextos da hospitalidade

2. Hospitalidade

- a. Meios de hospedagem
- b. Hospitalidade em eventos
- c. Programas de hospitalidade corporativa

3. Gestão de Eventos

- a. Cerimonial e Protocolo
- b. Alimentos e Bebidas
- c. Tipologia de Eventos
 - Social
 - Técnico-científico/Acadêmico
 - Corporativo
 - Desportivo
 - Religioso
 - Cultural
 - Público
- d. Planejamento e organização de eventos
- e. Segurança em eventos

4. Cultura e Educação em Eventos

- a. Patrimônio Cultural
- b. Planejamento e Organização de Eventos Culturais
- c. Eventos Culturais e outras segmentações
- d. Dimensão epistemológica, humana e científica de eventos
- e. Formação para o ensino em eventos
- f. Comportamento em eventos
- g. Eventos como meio de promoção do desenvolvimento econômico

5. Multidisciplinar

- a. Inovação em Turismo, Hospitalidade ou Eventos
- b. Marketing em Turismo, Hospitalidade ou Eventos
- c. Planejamento e organização em Turismo, Hospitalidade ou Eventos
- d. Gestão em Turismo, Hospitalidade ou Eventos

APÊNDICE IV

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL

As linhas de pesquisa do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas são as seguintes:

1. Mercado, Estratégias e Finanças:

- a) Gestão/controle financeiro;
- b) Governança empresarial;
- c) Tomada de decisão;
- d) Empreendedorismo;
- e) Estratégias de mercado.

2. Gestão de Pessoas, Inovação e Sustentabilidade

- a) Desenvolvimento de liderança;
- b) Mobilidade Urbana / Acessibilidade;
- c) Clima organizacional / Qualidade de vida no trabalho;
- d) Estágios e Treinamentos;
- e) Gestão da inovação;
- f) Gestão humana e social;
- g) Direito e ética na gestão.

3. Marketing e Negócios Internacionais

- a) Estratégias de Marketing;
- b) Internacionalização empresarial;
- c) Modelagem de desempenho;
- d) Empreendedorismo internacional;
- e) Empresas multinacionais brasileiras;
- f) Marketing de serviços;
- g) Planejamento estratégico.

4. Processos Operacionais, Logística e Qualidade

- a) Logística reversa;
- b) Ferramentas da qualidade;
- c) Controle de estoque;
- d) Gestão da cadeia de suprimentos.

5. Sistemas de Informação e Tecnologia

- a) Manipulação de Redes Sociais;
- b) Tecnologias da informação;
- c) Tecnologias de gestão.
- d) Marketing digital.